



CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

1. Marlene de Souza Cavalcanti: Marlene de Souza Cavalcanti
2. Carlos Henrique Amorim C. Fernandes: Carlos Henrique Amorim C. Fernandes
3. Cristóvão Rodrigues dos Santos: Cristóvão Rodrigues dos Santos
4. Flaviano Batista da Costa: Flaviano Batista da Costa
5. João Batista de Brito Neto: João Batista de Brito Neto
6. Lídio Afrânio Ramos Coelho: Lídio Afrânio Ramos Coelho
7. Maria Gorette C. Cavalcanti: Maria Gorette C. Cavalcanti
8. Osvaldo Cavalcanti Rodrigues: Osvaldo Cavalcanti Rodrigues
9. Raimundo Ferreira. C. Júnior: Raimundo Ferreira C. Júnior
10. Romyne Brito de Macedo: Romyne Brito de Macedo

Ata da Sétima Reunião Ordinária do Segundo Período da Sessão Legislativa de 2025.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, na sede oficial da Câmara Municipal de Afrânio, teve início a Sétima Reunião Ordinária do Segundo período da Sessão Legislativa do ano de dois mil e vinte e cinco. Encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Carlos Henrique Amorim Cavalcanti Fernandes, Cristóvão Rodrigues dos Santos, Flaviano Batista da Costa, João Batista de Brito Neto, Lídio Afrânio Ramos Coelho, Maria Gorette Coelho Cavalcanti, Marlene de Souza Cavalcanti, Osvaldo Cavalcanti Rodrigues, Raimundo Ferreira Cavalcanti Júnior, Romyne Brito de Macedo. Encontrando-se ausente o Vereador: Josival Justino da Silva. Em seguida, a Sra. Presidenta declarou aberta a reunião. autorizando a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi APROVADA por todos. Na sequência, a presidente comunicou aos demais Vereadores à Ordem do dia, ou seja a deliberação dos seguintes Projetos de Leis: **1. Projeto de Lei nº 017/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** - APROVADO seu **PARECER Nº 017/2025**, pela Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa Legislativa, em 06 de outubro de 2025, **2. Projeto de Lei nº 019/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, - **PARECER Nº**

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

019/2025, APROVADO pela Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa, em 13/10/2025. Em seguida constados na íntegra:

PROJETO DE LEI Nº 017/2025

DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica desafetado de sua finalidade de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município disponíveis para alienação, o imóvel abaixo identificado, descrito e caracterizado a seguir:

I – Uma fração de terreno medindo **800m² (oitocentos metros quadrados)**, a ser desmembrado de uma área total de 1.710,95m², imóvel localizado na Rua Professora Sirleide Martins, s/nº, Bairro Roberto Luiz, Afrânio-PE.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o **Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Afrânio-PE – SINTEA** o imóvel descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, perfazendo uma **Área de 800m² (oitocentos metros quadrados)**.

Parágrafo único. O valor da alienação será o do Laudo de Avaliação, importando em R\$307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), correspondentes ao mês de janeiro de 2025, que será atualizado monetariamente até a lavratura da respectiva escritura de permuta.

Art. 3º A permuta será efetivada com área de 986,28m² (novecentos e oitenta e seis vírgula vinte e oito metros quadrados), de propriedade do **Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Afrânio-PE – SINTEA**, o conforme abaixo identificado, descrito e caracterizado:

I - "IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO: Tipo do bem: Terreno; Matrícula n.º 10803, Lv 02; Ocupante do imóvel: não ocupado; Endereço: Rua Valdecy Claudino de Lima, Isabel Gomes; Cidade: Afrânio/PE; **Área Total (m²): 986,28m² (novecentos e oitenta e seis vírgula vinte e oito metros quadrados)**; O imóvel está localizado na zona urbana da cidade de Afrânio/PE, apresenta infraestrutura de água, esgoto, energia, pavimentação e coleta de lixo, fica a cerca de 10m da Compesa e a 50m da avenida que dá acesso a estrada que liga Afrânio a Cachoeira do Roberto. A região é formada por construções de padrão construtivo intermediário. Trata-se de uma de uma região bastante valorizada, esta quadra, especificamente, tem vocação comercial. O imóvel avaliando tem topografia plana, com infraestrutura completa, meio de lote, mas com duas frentes. Geograficamente, sua frente fica direcionada para o leste, tendo como limitante, o PSF do bairro. Trata-se de um imóvel de para destinação comercial. Especificações Técnicas: Infraestrutura



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

completa: água, esgoto, energia, pavimentação asfáltica e drenagem, plano, duas frentes, nascente”.

Parágrafo único. O valor da alienação será o do Laudo de Avaliação, importando em 308.000,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais), correspondentes ao mês de janeiro de 2025, que será atualizado monetariamente até a lavratura da respectiva escritura de permuta.

Art. 4º - Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta, bem assim, de seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, averbações e demais atos necessários, serão encargos do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com as dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2025, aprovado pela Lei n. 717, de 26 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.000.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

02 – Poder Executivo

02.70 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

15 – Urbanismo

15.451 – Infra- Estrutura Urbana

15.451.1501 – Infra- Estrutura Urbana e Rural

15.451.1501.1971– Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis

4.5.90.61 – Aquisição Imóveis

Fonte STN: 1.754

R\$ 1.000.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 717/2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Logo após leitura e discussão do **Projeto de Lei nº 017/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** e do **Projeto de Lei nº 019/2025** do Poder Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** e seus PARECERES, a Presidente fez colocar em votação, sendo APROVADOS por unanimidade dos presentes. Nada mais a tratar, a Sra presidente declarou encerrada a reunião, autorizando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme leva as assinaturas dos Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Afrânio/PE, em 13 de outubro de 2025.

1. Marlene de Souza Cavalcanti: Marlene de Souza Cavalcanti
2. Carlos Henrique Amorim C. Fernandes: Carlos Henrique Amorim C. Fernandes
3. Cristóvão Rodrigues dos Santos: Cristóvão Rodrigues dos Santos
4. Flaviano Batista da Costa: Flaviano Batista da Costa
5. João Batista de Brito Neto: João Batista de Brito Neto
6. Lídio Afrânio Ramos Coelho: Lídio Afrânio Ramos Coelho
7. Maria Gorette C. Cavalcanti: Maria Gorette C. Cavalcanti
8. Osvaldo Cavalcanti Rodrigues: Osvaldo Cavalcanti Rodrigues
9. Raimundo Ferreira. C. Júnior: Raimundo Ferreira C. Júnior
10. Romaine Brito de Macedo: Romaine Brito de Macedo